



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 04/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008, DE  
15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE  
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO  
PARÁ.

**Autoria: Mesa Diretora**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte a Resolução:

**Art. 1º** O *caput* do Art. 76 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 76.** As Comissões Permanentes são em número de 10  
(dez), compostas, cada uma, por 03 (três) Vereadores, com as  
seguintes denominações:

**Art. 2º.** O §2º do Art. 172 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 172. (...)**

§ 2º As inscrições para uso da tribuna serão realizadas após a  
leitura dos expedientes recebidos e encerrar-se-ão ao final do  
Pequeno Expediente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 07 de maio de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Presidente da Mesa Diretora